



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.145/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – **EMEIF-VIII ANTÉRIO FERNANDES** – UD (Centro de Lazer do Trabalhador) Bastos/SP - Código CIEE: 287209, passará a denominar-se em **EMEIF-VIII - UD "CLEIDE ANDRADE PESSOA DA SILVA"**, situada na Avenida Gaspar Ricardo nº 1.500.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de março de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete